CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira determina que é "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º determina ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, efetivar os direitos referentes à saúde";

Considerando que é importante criar mecanismos que garantam a assistência necessária aos portadores de diabetes, especificamente crianças e adolescentes;

Considerando que por diversas vezes crianças portadoras de Diabetes tipo I, necessitam da aplicação de insulina em horários de aula;

Considerando que o diabetes pode interferir na saúde bucal, ocasionando problemas como cárie dentária, infecção e cicatrização tardia, disfunção de glândula salivar, comprometimento do paladar, entre outros;

Considerando que segundo a pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE, 9 milhões de pessoas sofrem com diabetes, sendo que deste total 1 milhão são crianças;

Considerando que de acordo com a Federação Internacional de Diabetes (IDF), 23, 3 milhões de pessoas no país terão a doença em 2040, sendo que desse total 5% com idade até 15 (quinze) anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que o diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores;

Considerando que a pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel) revelou que o número de brasileiros diagnosticados com diabetes cresceu 61,8% nos últimos 10 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica, para inserir na Escola Municipal João Lino (localizada no bairro Pelourinho) um profissional capacitado para aplicação de insulina, medição de glicose no sangue para evitar a hiperglicemia ou hipoglicemia, e também saber como agir em demais casos de crianças e adolescentes acometidas por diabetes.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES